



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO N. 13/2024

Certifico, a pedido, que tramitam neste Juízo da 17ª Vara Especializada Criminal, Seção Judiciária da Bahia, os autos da Ação Penal n. 1059202-16.2020.4.01.3300, movida pelo Ministério Público Federal, com base no Inquérito Policial n. 2020.0100943-SR/PF/BA, em desfavor de THIAGO ÁLVARO CORREIA LAGE, brasileiro, natural de Pojuca/BA, nascido em 09/01/1985, filho de Álvaro José de Souza Lage e de Semira Correia dos Santos, RG n. 974766259-SSP/BA e CPF n. 019.314.815-39, como incurso nas penas dos artigos 33 e 40, inciso I, ambos da Lei n. 11.343/2006. Certifico, ainda, que os autos encontram-se conclusos para prolação da sentença.//////////

Salvador, 17 de julho de 2024.

Nefertiti Fialho da Costa

NEFERTITI FIALHO DA COSTA

DIRETORIA DE SECRETARIA DA 17ª VARA,
ESPECIALIZADA CRIMINAL, EM EXERCÍCIO

